



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO Nº. 003 / 2021

Referência: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo Nº. 02/2021

“Extingue a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Andradas (ARSEMA) e dá outras providências correlatas.

.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a *Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Andradas (ARSEMA)*, entidade integrante da Administração Pública Municipal Indireta, vinculada ao Gabinete da Prefeita, submetida a regime autárquico especial, dotada de poder de polícia, com personalidade jurídica própria e autonomia patrimonial, administrativa, funcional e financeira, com sede e foro no município de Andradas.

Art. 2º O acervo de bens móveis, utensílios, computadores, impressoras, além de eventuais recursos financeiros e orçamentários da ARSEMA, após a extinção desta, serão incorporados ao patrimônio do Município, sendo depois de procedido o inventário, destinados à Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Parágrafo único – Eventuais pagamentos de gastos ou despesas, mesmos que parciais, serão suportados pela Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, vinculadas à Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Art. 4º Fica revogada a nomeação da Diretora Presidente da *Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Andradas (ARSEMA)*, feita pela Portaria nº 83, de 22 de julho de 2020.

Art. 5º Ficam revogados as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 204, de 18 de março de 2020 e os Decretos nºs 2.230 de 31 de julho de 2020; 2.330, de 15 de dezembro de 2020; 2.342, de 30 de dezembro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 09 de fevereiro de 2021.


Regis Basso Andrade
Presidente


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Secretário